



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

Lei 14.133/2021

Artigo 75, I, § 3º

Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de ALAGOA NOVA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, torna PÚBLICO para obtenção de Propostas mais vantajosa para o Município, que fará contratação Direta por Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB, que serão executados conforme indicado nas planilhas orçamentárias EM ANEXO.

Com o intuito de receber proposta mais vantajosa para o Município, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para que outras empresas, caso tenham interesse, apresentem documentos e propostas até a data limite que será dia 10/11/2023 até as 13:00hrs, conforme determina o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Item	Serviço	R\$ Máximo p/ o serviço
1	serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova	87.659,48
	TOTAL GERAL	87.659,48

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Alagoa Nova - PB, 07 de novembro de 2023.

SEVERINO RICARDO DA SILVA  
Presidente Municipal



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000	
Diário Oficial da Câmara Municipal	
Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016	
Ano 2023	Mês Novembro

**DISPENSA LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 0009/2023 (Art. 75 I,  
Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo Nº: 231107DV00009

Data limite para apresentação de Documentos:

10/11/2023 Horário: 13:00 horas

Local entrega das documentações: TRAVESSA ABDIAS LEAL, s/n - CENTRO - ALAGOIA NOVA TEL:83(3365-1166)

A Câmara Municipal de Alagoa nova, inscritas no CNPJ Nº: 01.845.157/0001-80, sediada na Travessa Abdias S/Nº, Centro - Alagoa Nova/PB, por intermédio da CPL (Comissão Permanente de Licitações), comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB, que serão executados conforme indicado nas planilhas orçamentárias EM ANEXO. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei Federal Nº: 14.133/2021 e ainda a Lei Complementar Nº: 123/06.

Este Edital está disponível aos interessados no site: [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) na aba consulta/contratações, SITE da Câmara ou através do e-mail: [cm.alagoanovapb@gmail.com](mailto:cm.alagoanovapb@gmail.com).

- DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- A abertura da presente dispensa de licitação, não será necessário a presença de representantes, sendo facultativo, e será dirigida por um Presidente da CPL

## 1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação, Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB, que serão executados conforme indica nas planilhas orçamentárias EM ANEXO, nas condições constantes do anexo I - Termo de Referência parte inseparável deste Edital.

Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em obras, serviços ou compras, até 25 (vinte e cinco por cento) do seu valor atualizado, nos termos do Art. 125 da Lei Nº: 14.133/2021.

## 2 .0 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, todos os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e estiverem devidamente habilitadas.

2.2. A participação nesta Dispensa de licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e as Leis pertinentes.

2.3. As Empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação. Sendo que a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

### 2.4. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

## 3.0 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1- Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000	
Diário Oficial da Câmara Municipal	
Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016	
Ano 2023	Mês Novembro

autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Poderão ainda ser autenticados na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alagoa Nova nas 24 horas anteriores à Reunião de Abertura dos envelopes.

**OBS:** É recomendado, para facilitar a conferência dos mesmos, que os documentos abaixo indicados estejam na mesma ordem que se segue.



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

#### 4.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA exigir -se - à dos interessados

- a) -Cédula de Identidade dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) -Registro Comercial, no caso de empresa individual
- c) -Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) -Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### 5.0 - REGULARIDADE FISCAL será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) -Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) -Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- c) -Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) -Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) -Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

#### 5.1 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) **Certidão de Registro e Quitação do(s) Responsável(is) Técnico(s)**, fornecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

#### 6.0- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados ao setor de licitações e contratos, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via meio eletrônico via internet, nos endereços: [cm.alagoanovapb@gmail.com](mailto:cm.alagoanovapb@gmail.com).

#### 7.0 - DA AUTORIZAÇÃO

7.1. Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor da Dispensa de Licitação, a CPL encaminhará o processo para AUTORIZAÇÃO da mesma, conforme preceitua o artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021.

#### 8.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência - Anexo I desta Dispensa de Licitação.

#### 9.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e/ou o contratado, que incorram nas faltas, as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal Nº: 14.133/2021.

9.2 Na hipótese prevista, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, a serem produzidas por iniciativa e a expensas daquele que as indicou. (Art. 157 e 158)

9.3 Na inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das penalidades, multa de mora, na forma prevista neste Edital e contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os limites previstos nos artigos 156 e seguintes da Lei



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

14.133/2021.

#### 10.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente Dispensa Licitação correrão com recursos, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesas são:



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

01.010 CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

01 031 1012 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

000021.3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### 11.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual resultante desta Dispensa de Licitação.

### 12.0 - DO CONTRATO

12.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital - Anexo III.

12.2 O Fornecedor Beneficiário será notificado, por escrito, para assinatura do termo de Contrato. Ainda que não transcritos total ou parcialmente no referido instrumento, farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital, a proposta da empresa vencedora e todos os elementos técnicos que serviram de base à licitação.

12.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 05 (três) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela Câmara Municipal de Alagoa Nova.

12.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Alagoa Nova.

12.5 A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação e à plena regularidade fiscal da empresa vencedora, sendo aplicáveis as penalidades definidas para o descumprimento.

12.6 Se o licitante vencedor, injustificadamente, a assinar o termo de Contrato (ou retirar o instrumento equivalente) no prazo estabelecido, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato (ou retirar o instrumento equivalente), sem prejuízo das penalidades previstas neste edital e no Contrato e das demais cominações legais.

12.7 A empresa vencedora da Dispensa, para se beneficiar do regime previsto na Lei Complementar Nº: 123/2006, deverá apresentar, no ato da contratação, Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial respectiva, nos termos da Instrução Normativa Nº: 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio.

### 13.0 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 14.0 - DOS PRAZOS E DAS VIGÊNCIAS

14.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

14.133/21.

### 15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultado ao Presidente da CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2 Fica assegurado à Câmara o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

15.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**16.0 Fazem parte integrantes deste edital:**

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo Proposta
- Anexo III - Minuta do Contrato
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
- QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE TAXA DE BDI
- QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Alagoa Alagoa/PB, 07 de novembro de 2023.

**SEVERINO RICARDO DA SILVA**  
Presidente Municipal





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB	-	1

### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de



**Estado da Paraíba**  
**Município de Alagoa Nova**  
**Câmara Municipal Casa Clementino Leite**

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.

6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 2 (dois) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DA REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Alagoa Nova - PB, 07 de Novembro de 2023.

EDIVANOR FERREIRA RAMOS  
Secretário



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

## ANEXO II - MODELO PROPOSTA

REALIZADA POR: CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB.

PERÍODO: novembro de 2023.

### I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado ao proponente \_\_\_\_\_, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

### II - DA PROPOSTA:

PROPONENTE:

ENDERENÇO:

CNPJ:

#### QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - R\$
1	Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB	-	1	

Observação: na coluna VALOR - R\$ está informado o preço unitário do respectivo item.

VALOR TOTAL: R\$

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Alagoa Nova - PB, novembro de 2023.

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV00009/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231107DV00009

**CONTRATO Nº:...../...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOIA NOVA E ....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Alagoa Nova - Travessa Abdias Leal, SN - Centro - Alagoa Nova - PB, CNPJ nº 01.845.157/0001-80, neste ato representada pelo Presidente Severino Ricardo da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Vereador Clementino Leite, 287 - Centro - Alagoa Nova - PB, CPF nº 033.961.958-30, Carteira de Identidade nº 449.536 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Reforma da parte elétrica da Câmara de vereadores de Alagoa Nova/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... ( . ).

### CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Alagoa Nova:



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

000021.3390.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.





Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 2 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações



Estado da Paraíba  
Município de Alagoa Nova  
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000

Diário Oficial da Câmara Municipal

Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016

Ano 2023

Mês Novembro

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoa Nova - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:

OBRA: Obra : REFORMA DA PARTE ELETRICA DA CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOA NOVA/PB.

LOCALIZAÇÃO:

ALAGOA NOVA- PB

CONTRATADA:

## 1 - ETAPA GERAL

## 1.1 - INSTALACOES ELETRICAS

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.1	CAIXA EM POLICARBONATO PARA MEDIDOR POLIFASICO (CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
MC	LOCAL	QUANTI	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		(m)	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR				1,00		1,00	UN
TOTAL							1,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.2	FITA ISOLANTE (ALTA TENSÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							M
MC	LOCAL	COMPR	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		(m)	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR	15,00					15,00	M
01	PAVIMENTO SUPERIOR	25,00					25,00	M
TOTAL							40,00	M

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.3	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							M
MC	LOCAL	QUANTI	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		(m)	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR	7,00					7,00	M
01	PAVIMENTO SUPERIOR	8,00					8,00	M
TOTAL							15,00	M

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
MC	LOCAL	QUANTI	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		X	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR	47,00					47,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	62,00					62,00	UN
TOTAL							109,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.5	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
MC	LOCAL	QUANTI	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		X	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR	21,00					21,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	29,00					29,00	UN
TOTAL							50,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.6	LUMINARIA PLAFON EM PLASTICO 60W - FORNECIMENTO E INSTALACAO* - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
MC	LOCAL	QUANTI	LARG.	ALT.	REPETIÇÕES	DESCONTOS	QTD	UND
		X	(m)	(m)	X	(m²)		
01	PAVIMENTO INFERIOR	21,00					21,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	29,00					29,00	UN
TOTAL							50,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.7	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN
							UN	

*Rafael Martins de Farias*  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA-PB N°161987074-6

MC	LOCAL	QUANTI X	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	27,00			X		27,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	33,00					33,00	UN
TOTAL							60,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.8	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN						
MC	LOCAL	QUANTI X	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	4,00			X		4,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	11,00					11,00	UN
TOTAL							15,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.9	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
MC	LOCAL	QUANTI X	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	3,00			X		3,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	7,00					7,00	UN
TOTAL							10,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.10	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 400* MM C/ TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	5,00			X		5,00	UN
TOTAL							5,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUTIR, PARA 25 DISJUNTORES DIN 100A, COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	1,00			X		1,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	1,00					1,00	UN
TOTAL							2,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN						
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	7,00			X		7,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	13,00					13,00	UN
TOTAL							20,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.13	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	1,00			X		1,00	UN
TOTAL							1,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	UND						
1.1.14	DR, 4 POLOS, 30MA, CORRENTE 40A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	1,00			X		1,00	UN
TOTAL							1,00	UN

**Rafael Martins de Farias**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA-PB N°161987074-6

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.15	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	6,00					6,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	13,00					13,00	UN
TOTAL							19,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.16	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	1,00					1,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	2,00					2,00	UN
TOTAL							3,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.17	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	1,00					1,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	1,00					1,00	UN
TOTAL							2,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	600,00					600,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	900,00					900,00	UN
TOTAL							1.500,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	900,00					900,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	1.200,00					1.200,00	UN
TOTAL							2.100,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.20	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 4,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	300,00					300,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	600,00					600,00	UN
TOTAL							900,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.21	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	300,00					300,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	600,00					600,00	UN
TOTAL							900,00	UN

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.22	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 10MM2, 1 KV /90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES X	DESCONTOS (m²)	QTD	UND

  
**Rafael Martins de Farias**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA-PB N°161987074-6


ITEM	DESCRIÇÃO	(m)	(m)	(m)	X	(m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	70,00					70,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	230,00					230,00	UN
<b>TOTAL</b>							<b>300,00</b>	<b>UN</b>

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.23	<b>CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	70,00			X		70,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	230,00					230,00	UN
<b>TOTAL</b>							<b>300,00</b>	<b>UN</b>

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.24	<b>CABO DE COBRE NU, 16MM FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	9,00			X		9,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	21,00					21,00	UN
<b>TOTAL</b>							<b>30,00</b>	<b>UN</b>

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.25	<b>ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*</b>							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	300,00			X		300,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	500,00					500,00	UN
<b>TOTAL</b>							<b>800,00</b>	<b>UN</b>

ITEM	DESCRIÇÃO							UND
1.1.26	<b>HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO D= 3/4 X 3,0 M, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO</b>							UN
MC	LOCAL	QUANTI (m)	LARG. (m)	ALT. (m)	REPETIÇÕES	DESCONTOS (m²)	QTD	UND
01	PAVIMENTO INFERIOR	2,00			X		2,00	UN
01	PAVIMENTO SUPERIOR	3,00					3,00	UN
<b>TOTAL</b>							<b>5,00</b>	<b>UN</b>



**Rafael Martins de Farias**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CREA-PB N°161987074-6**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		OBRA: Obra : REFORMA DA PARTE ELETRICA DA CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOA NOVA/PB.		
		LOCAL:		
		Prazo: 60 Dias		
		Data Base: JAN/2023		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	MES	
			01	02
1.1	INSTALACOES ELETRICAS	87.659,48	% 70,00%	30,00%
			R\$ 61.361,63	R\$ 26.297,84
	% MENSAL		% 70,00%	% 30,00%
	% ACUMULADO		% 70,00%	% 100,00%
	DESEMBOLSO MENSAL		R\$ 61.361,63	R\$ 26.297,84
	DESEMBOLSO ACUMULADO	87.659,48	R\$ 61.361,63	R\$ 87.659,48

Campina Grande, 16 de Outubro de 2023.



Tipo Obra: REFORMA  
 Obra : REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DA CAMARA DE VEREADORES DE ALAGOA NOVA/PB  
 Localidade: ALAGOA NOVA

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

BDI (%): 27,50  
 Encargos Sociais (%): 84,05

ITEM	COD.	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CONSTRUTORA CBR	
						VAL. UNIT.	TOTAL
<b>1 ETAPA 1: GERAL</b>							
<b>1.1 INSTALACOES ELÉTRICAS</b>							
1.1.1	194449	91936	CAIXA EM POLICARBONATO PARA MEDIDOR POLIFÁSICO (CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	374,50	374,50
1.1.2	210605	00711/ORS	FITA ISOLANTE (ALTA TENSAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	7,10	284,19
1.1.3	210605	00711/ORS	FITA ISOLANTE (BAIXA TENSAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	7,10	106,57
1.1.4	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	109,00	14,67	1.599,00
1.1.5	211496	97589SINA	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	41,18	2.059,22
1.1.6	173146		LUMINARIA PLAFON EM PLÁSTICO 60W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	UN	50,00	82,88	4.144,11
1.1.7	194810	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	34,08	2.044,77
1.1.8	194810	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	15,00	34,08	511,19
1.1.9	194831	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	56,16	561,64
1.1.10	213181		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *400* MM C/ TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	527,50	2.637,50
1.1.11	207990	101879SIN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC DE EMBUTIR, PARA 25 DISJUNTORES DIN 100A, COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.003,93	2.007,86
1.1.12	194594	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00	16,77	335,34
1.1.13	194634	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	108,56	108,56

  
**Rafael Martins de Farias**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA-PB N° 1613987074-6

1.1.14	200405	7996/ORSSE	DR, 4 POLOS, 30MA, COBRENTRE 40A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	1,00	221,86	221,86	
1.1.15	194704	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	UN	19,00	28,83	547,69	
1.1.16	194723	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	45,72	137,16	
1.1.17	194747	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	63,16	126,32	
1.1.18	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1.500,00	3,59	5.378,40	
1.1.19	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	2.100,00	5,30	11.135,88	
1.1.20	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLUPE), RIGIDO, 4,0MM2, 1 KV/90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	900,00	14,93	13.433,04	
1.1.21	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLUPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV/90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	900,00	14,93	13.433,04	
1.1.22	161545	ORSE/9140	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLUPE), RIGIDO, 10MM2, 1 KV/90 C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	300,00	19,69	5.906,40	
1.1.23	207024	ORSE/9006	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLUPE), RIGIDO, 16MM, 1KV / 90 C, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	27,60	8.278,59	
1.1.24	201224	TCPO 13	CABO DE COBRE NU, 16MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	11,81	354,38	
1.1.25	201742	TCPO 13	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	800,00	14,27	11.419,04	
1.1.26	212556		HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO D= 3/4 X 3,0 M, SEM CONECTOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	102,65	513,23	
<b>Total da Obra</b>							<b>87.659,48</b>	

Campina Grande, 16 de Outubro de 2023.

  
**Rafael Martins de Farias**  
 ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CREA-PB N°161987074-6

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

#### 1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

#### 2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%

#### 3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	12,25%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	1,60%

Formula do BDI

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais

MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

#### 4. TAXA DE BDI(BDI):

27,50%

#### 5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA:

ORÇAMENTISTA:

DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
IS - Programa de Integração Social	0,65%
OFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
ISS - Previdência Social	4,50%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8,15%</b>
IS - Imposto sobre Serviço	2,50%
<b>TOTAL</b>	<b>10,65%</b>
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)**	1,60%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>12,25%</b>

Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

\*\*Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

### MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

#### 1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

#### 2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	1,50%
Custo de Seguro e Garantia	0,30%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	0,85%

#### 3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	5,25%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,50%
Arrecadações - FE	1,60%

Formula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais

MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)

#### 4. TAXA DE BDI(BDI):

**12,76%**

#### 5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA:

ORÇAMENTISTA:

DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	0,00%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3,65%</b>
ISS - Imposto sobre Serviço	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>3,65%</b>
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)**	1,60%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5,25%</b>

\*Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

\*\*Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO HORISTA %
<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,10%
B2	FERIADOS	4,83%
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALARIO	10,60%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVA	1,94%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>47,51%</b>
<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	3,12%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	3,26%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,70%
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,27%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>11,43%</b>
<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,04%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,27%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,31%</b>
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>		<b>84,05%</b>